

Violência intrafamiliar e políticas públicas de atendimento em tempos de pandemia

Autor(res)

Victor Teodoro De Sousa
João Ricardo Figueiredo De Almeida

Categoria do Trabalho

4

Instituição

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE ITAPEVA

Resumo

No início da pandemia, as recomendações sanitárias eram para que as pessoas fizessem isolamento social, tanto quando fosse possível, a fim de reduzir a velocidade de transmissão do contágio. Entretanto, no ponto de vista sanitário, a medida cumpriu sua função. Entretanto, a mesma medida salutar no ponto de vista epidemiológico, demonstrou-se como fator de multiplicação da violência intrafamiliar.

A escola e os ambientes de trabalho sempre foram locais privilegiados para identificação de sinais de violência em suas vítimas ou como aporte/suporte necessários como rede de apoio de interrupção da violência. Contudo, estes locais privilegiados, cederam vez ao trabalho remoto e às aulas por meio virtual, impossibilitando, assim, intervenções precoces e violações de direitos. A pandemia expôs e intensificou o contexto de desigualdades econômicas previamente existentes no país, assim como o distanciamento social reduziu o já difícil acesso aos serviços de saúde e de proteção social. O aumento da violência contra a pessoa idosa, que se manifesta nas formas de violência psicológica, física, sexual, patrimonial e institucional, negligência e abuso financeiro. Segundo diferentes instituições da rede de proteção de crianças, adolescentes e mulheres vêm denunciando um aumento expressivo do número de casos de violência familiar. Também foram crescentes casos de violência doméstica contra a mulher e de feminicídio;

Os principais tipos de violência contra criança e adolescente (negligência, abandono, violência psicológica ou emocional, violência física, violência sexual, diferentes regiões geográficas e contextos sociais. Não bastassem estes dados preliminares verificamos o não-fazer deliberado de nossos Governantes diante deste cenário. Prova disso é a Recomendação nº 18, de 12 de setembro de 2019, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, que recomenda a aprovação do Plano de Ação 2019-2021 para o cumprimento do PNDH-3 e do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3.

Segundo a Recomendação 18/2019, o Observatório do PNDH-3 é um portal de acesso público que reúne informações sobre a execução das ações programadas previstas no terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), construído a partir dos dados fornecidos pelos Ministérios e órgãos responsáveis por sua implementação, e desde 2016 o mesmo não é alimentado com ações.